

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 72, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor Fabiano Rodrigues de Lima a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0722-0045/2022

Nome do (a) beneficiário (a): Fabiano Rodrigues de Lima

CPF: 758.739.744-20

Portaria: 338/2021

Cargo: Diretor de Compras Geral

Quantidade total de diárias: 03 (três) diárias

Valor total das diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Período de deslocamento: 04/08/2022 a 06/08/2022

Destino: MACEIÓ/AL X MACEIÓ/AL X MACEIÓ/AL

Objetivo do deslocamento: SEMINÁRIO: DOMINANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, TUDO QUE O GESTOR PÚBLICO E O FORNECEDOR PRECISAM SABER SOBRE A LEI Nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária: 05 – Gabinete do Prefeito; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:BFC70357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (AMA), do dia 14 de junho de 2022, Ano IX nº 1815, **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**.

Em consonância as orientações espostadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 0607-0005/2022 **RATIFICO** na forma do art. 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/1993 a inexigibilidade de licitação em face da empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, tendo por objeto a realização do Curso de Capacitação de Licitações e Contratos Administrativos para aperfeiçoamento do Procurador Municipal Willam's Cavalcante do Nascimento, Matrícula 27.194, intitulado "ADVOGADOS PÚBLICOS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – TEMAS E NOVIDADES QUE DEVEM SER CONHECIDOS POR ASSESSORES E PROFISSIONAIS DO CONTROLE", no valor total de **R\$ 4.550,00** (quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Os recursos que farão frente a despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 04 – Procuradoria Geral do Município; Funcional Programática: 02.061.0001.2006; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Pilar/AL, 13 de junho de 2022.

LEIA-SE CORRETO

Em consonância as orientações espostadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 0607-0005/2022 **RATIFICO** na forma do art. 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/1993 a inexigibilidade de licitação em face da empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, tendo por objeto a realização do Curso

de Capacitação de Licitações e Contratos Administrativos para aperfeiçoamento do Procurador Geral do Município Dr. Rodolfo Marinho Vitorio Cavalcante, Matrícula 26.010 e do Procurador Dr. Willam's Cavalcante do Nascimento, Matrícula 27.194, intitulado "ADVOGADOS PÚBLICOS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – TEMAS E NOVIDADES QUE DEVEM SER CONHECIDOS POR ASSESSORES E PROFISSIONAIS DO CONTROLE", no valor total de **R\$ 8.008,00** (oito mil e oito reais). Os recursos que farão frente à despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 04 – Procuradoria Geral do Município; Funcional Programática: 02.061.0001.2006; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Pilar/AL, 02 de agosto de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:0EC46948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, sob demanda, de melhorias e reparos nas Unidades Habitacionais de baixa renda com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, referenciados nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas unidades habitacionais incluídas no Programa Pilar Nosso Lar do Município de Pilar/AL.

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 524.759.954-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **A.R. ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, sediada à Rua do Meio, s/n, Centro, Porto de Pedras/AL, inscrita no CNPJ sob nº 11.091.079/0001-20, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Diogo José Andrade Romão, RG nº 2001006014300 SSP/AL, CPF nº 066.475.044-35, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Pregão Eletrônico nº 11.1/2021 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente contrato tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços sob demanda, de melhorias e reparos nas Unidades Habitacionais de baixa renda com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, referenciados nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas unidades habitacionais incluídas no Programa Pilar Nosso Lar do Município de Pilar/AL, decorrente do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº. 11/2021, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **A.R. ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, sediada à Rua do Meio, s/n, Centro, Porto de Pedras/AL, inscrita no CNPJ sob nº 11.091.079/0001-20, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Diogo José Andrade Romão, RG nº 2001006014300 SSP/AL, CPF nº 066.475.044-35, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021, rescindi-lo amigavelmente a partir de 12 de julho

de 2022, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado ao Gabinete do Prefeito, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, que alega que os insumos inicialmente contratados sofreram um aumento significativo por conta das sucessivas crises econômicas resultante da pandemia, tornando inviável para a empresa manter a sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA 2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021.**

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS 3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Pilar/AL, 12 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Pilar

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:2BA59D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 0504-0064/2022 PROCESSO DE
INEIGIBILIDADE Nº 0504-0064/2022

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, o escritório de advocacia **OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.942.158/0001-67.

DO OBJETO: a prestação dos serviços jurídicos advocatícios em favor do Município do Pilar/al, consistente na averiguação de reflexos financeiros na receita do município, decorrente da operação de compra e venda de Gás no UPGN/PILAR/AL para **ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS S.A.**, ante a possibilidade de incremento do índice de participação dos municípios – **IPM NO ICMS**, bem como eventual obtenção de valores retroativos eventuais não prescritos.

DOS PRAZOS: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando sua contagem no momento da assinatura do mesmo, ficando a eficácia condicionada a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, à luz do que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados decorrente, o **CONTRATADO** receberá honorários, devidamente compensados com o êxito do incremento financeiro do trabalho jurídico prestado, *ad exitum*, considerando o êxito de qualquer valor que o município vier a auferir em decorrência dos trabalhos realizados, fixados no percentual de 20% (vinte por cento), cuja fórmula será: para cada R\$ 1,00 (um real) de crédito para o município, serão devidos R\$ 0,20 (vinte centavos) de honorários, apenas sobre os valores efetivamente recuperados ou auferido com a prestação dos serviços, sendo a mesma métrica usada aos valores retroativos em favor da **CONTRANTE**, de acordo com a modalidade de “contrato de êxito”. O pagamento fica condicionado ao efetivo ingresso dos recursos nos cofres públicos, seja por acordo e/ou decisão administrativa ou judicial, desde que sem possibilidade recursal, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a efetiva comprovação, que deverão ser comprovadas mediante apresentação de relatórios e documentos comprobatórios.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso II e 13, inciso III, V todos da lei 8.666/93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas com verba própria, constantes da lei Orçamentária Anual: Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade: 2009 – **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**; e/ou Unidade Orçamentária: 4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Funcional Programática: 04.122.0001.2007; Projeto Atividade: 2007 – **GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**; Elemento de Despesa: 33.90.39 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

DOS SIGNATARIOS: pela **CONTRATANTE**, o Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO** - CPF nº 037.492.714-61, e pela **CONTRATADA**, o Sr. **BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA** - CPF nº 040.568.274-35.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:4422B6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022 PREGÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 37/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022 PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: AMARU – COMERCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRAS TRATADA LTDA, CNPJ: 19.658.090/0001-30 sediada na Rod. Divaldo Suruagy, s/nº - Barra Nova – Marechal Deodoro/AL, representada por sua representante legal, Sra. Rosemary Holanda Madeiros CPF de nº 706.227.524-72

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de Playground (brinquedos em madeira)

Unidade Orçamentária: – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Funcional Programática: 12.122.0002.000.4001 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 0020 – MDE

Unidade Orçamentária: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função Programática: 12.365.0002-000-4022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 0030 (FUNDEB)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022

VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item - 01 R\$ 14.000,00; Item – 04 R\$ 12.500,00; Item – 05 R\$ 6.000,00; Item – 06 – R\$ 9.000,00

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:755FD480